



UFBA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA POLITÉCNICA**



EPUFBA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DA COMPUTAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR
PROFESSOR ADJUNTO
REGIME DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
EDITAL UFBA Nº 03/2019**

ÁREA DE CONHECIMENTO/MATÉRIA – SISTEMAS DE POTÊNCIA

COMISSÃO JULGADORA (BANCA EXAMINADORA)

MEMBROS TITULARES:

- 1) Prof. Dr. Kleber Freire da Silva – Universidade Federal da Bahia – UFBA (interno);
- 2) Prof. Dr. João Bosco Gertrudes – Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS (externo);
- 3) Prof. Dr. José Carlos de Melo Vieira Júnior – Universidade de São Paulo – USP São Carlos (externo);

MEMBROS SUPLENTE:

- 1) Prof. Dr. Daniel Barbosa – Universidade Federal da Bahia – UFBA (interno);
- 2) Profa. Dra. Ahda Pionkoski Grilo Pavani – Universidade Federal do ABC - UFABC (externo);
- 3) Prof. Dr. Fabiano Salvadori – Universidade Federal do Pernambuco - UFPB (externo);
- 4) Prof. Dr. André Pires Nóbrega Tahim – Universidade Federal da Bahia – UFBA - (interno)
- 5) Profª Dra. Alessandra Freitas Picanço – Instituto Federal da Bahia – IFBA (externo)
- 6) Prof. Dr. Irênio de Jesus Silva Júnior - Instituto Federal da Bahia – IFBA (externo)

OBSERVAÇÃO:

De acordo com o item 12.1 do Edital 03/2019, que rege o concurso, os candidatos terão até 10 (dez) dias após a divulgação da composição da Comissão Julgadora para solicitar o impedimento de algum membro da mesma, devidamente fundamentado, via Protocolo da Secretaria da Unidade Universitária, exclusivamente com base no estabelecido no item 8.5 do referido edital:

Não poderá participar de Comissão Julgadora:

- I - cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;
- II - ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- III - sócio de candidato em atividade profissional ou coautor de trabalho científico ou profissional;
- IV - orientador ou coorientador acadêmico do candidato;
- V - docente que tenha realizado qualquer atividade de pesquisa com o candidato inscrito no concurso; e
- VI - outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

Aprovada pela Congregação da Escola Politécnica em 05/03/2021.